



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 353, 30 de março de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA nº 102, de 28 de março de 2022.....	4
PORTARIA nº 103, de 28 de março de 2022.....	4
NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU	5
PORTARIA nº 104, de 28 de março de 2022.....	5
COMITÊ.....	7
PORTARIA nº 105, de 28 de março de 2022.....	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	9
PORTARIA nº 106, de 28 de março de 2022.....	9
FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	10
PORTARIA nº 107, de 28 de março de 2022.....	10
RETIFICAÇÃO	11
Retificação 30 de março de 2022.....	11



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 102, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, Técnico de Contabilidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 224****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto a Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 29.03.2022, em decorrência da exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de março de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001850/2022-14 SEI nº 20472617

PORTARIA nº 103, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ALANA MAYARA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 192****, para responder, como substituta, pela Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto a Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, em decorrência da exoneração, a pedido, da Chefia Titular a partir de 26/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002554/2020-61 SEI nº 20475290



NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU

PORTARIA nº 104, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria Sei nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

Considerando que o AGHU é o sistema de Gestão Hospitalar, gratuito, do Ministério da Educação-MEC, oriundo do Aplicativo de Gestão Hospitalar-AGH implantado no Hospital de Clínicas de Porto Alegre-HCPA e adotado pela Ebserh para implantação em todas as suas Filiais;

Considerando que o AGHU tem por objetivo primordial, o registro da informação assistencial dos HUF, instrumentalizando os gestores dos HUF nos processos de planejamento, contratualização SUS, regulação, monitoramento e avaliação da atenção hospitalar;

Considerando que o processo de implantação e operacionalização do AGHU deve se dar por equipe multiprofissional, de forma integrada entre as áreas assistencial, administrativa, ensino e de tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de estabelecer um fluxo entre a Sede e uma instância colegiada na Maternidade Climério de Oliveira, responsável pela implantação e operacionalização do AGHU no hospital,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU), instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e operacional, e tem por finalidade estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, criada pela Portaria nº 172 de 08 de outubro de 2018;

§ 1º - O NG-AGHU ficará subordinado diretamente a Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira e sob supervisão do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - SGPTI.

Art. 2º - O NG-AGHU será composto pelos seguintes membros:

Ana Paula de Alcântara Ramos, Técnico em Enfermagem matricula Siape 217****;

Claudia Lemos Nascimento, Enfermeira, matricula Siape 216**** ;

Cristiana Maria Fritsch Centurião Sousa, Analista de Tecnologia, matricula 303****;

Destituir Danilo de Jesus Silveira, Assistente Administrativo, matricula 75**;

Girleândila Portugal de Souza, Técnico em Informática, matricula siape 226****;

§ 1º – Sempre que necessário o NG-AGHU poderá convidar outros profissionais das áreas envolvidas e relacionadas ao módulo do AGHU a ser implantado, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados.



Art. 3º - O Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) terá como atribuições:

- I. Realizar diagnóstico de infraestrutura física e tecnológica para implantação do AGHU;
- II. Planejar a implantação do AGHU e definir cronograma em parceria com a equipe da EBSERH/Sede;
- III. Participar de reuniões/treinamentos a serem realizados pela Ebsersh sede e alinhar informações sobre AGHU entre a Ebsersh sede e as unidades e setores locais;
- IV. Capacitar as equipes da Maternidade Climério de Oliveira na implantação e pós implantação do AGHU em conjunto com a equipe da Ebsersh Sede;
- V. Dar apoio técnico às equipes da Maternidade na implantação e na operacionalização do AGHU;
- VI. Monitorar e avaliar a implantação e o funcionamento do AGHU no hospital;
- VII. Receber, analisar e priorizar as demandas de melhorias do AGHU da Maternidade e se responsabilizar pela consolidação e envio das mesmas para Ebsersh sede;
- VIII. Participar, a convite da Ebsersh sede, do processo de implantação do AGHU em outros hospitais filiados a EBSERH, a partir da experiência acumulada na Maternidade;
- IX. Participar da análise de padronização de conceito e terminologias do AGHU, quando necessário;
- X. Participar do processo de integração do AGHU aos demais sistemas de informação do SUS, quando necessário;
- XI. Apoiar o SRAS no processo de qualificação do registro das informações de produção assistencial do AGHU;
- XII. Subsidiar as demais áreas do hospital e Sede em relação às informações em saúde do AGHU;
- XIII. Contribuir com a equipe da Ebsersh sede no processo de análise e validação das prioridades de melhorias no AGHU demandados por toda rede;
- XIV. Contribuir com a equipe da Ebsersh sede no processo de homologação das melhorias e adequações realizadas no AGHU;
- XV. Realizar outras atribuições que sejam necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebsersh sede;
- XVI. Realizar ações que atendam às solicitações da Auditoria Interna, Tratamento de Risco, Segurança, Continuidade e Qualidade do Aplicativo;
- XVII. Controlar o perfil de acesso ao AGHU, delegando perfil e revogando acessos mediante solicitação expressa das chefias imediatas dos respectivos usuários.

Art. 4º - As funções do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Parágrafo Único: Fica revogada a portaria que instituiu o Núcleo de Suporte e Sustentação de Sistemas (SIS).



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002886/2022-15SEI nº 20475517

COMITÊ

PORTARIA nº 105, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HU-MCO, instituído pela Portaria nº 135, de 01 de abril de 2021 conforme abaixo::

1. MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Ouvidor, matrícula Siape; 125***** – encarregado;
2. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, Superintendente, matrícula Siape; 138*****;
3. CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES, Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape 628*****;
4. ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, Gerência de Atenção à Saúde-Substituta, matrícula Siape 217*****;
5. LINDINALVA ALVES DA SILVA Gerência Administrativa, matrícula Siape 111*****;
6. LEILANE BARROS RIBEIRO, Setor de Gestão de Pessoas, matrícula Siape 222*****;
7. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR, Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação matrícula Siape 152*****;
8. ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES, Setor de de Regulação Assistencial, matrícula Siape 222*****;
9. MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Ouvidoria, matrícula Siape 125*****;
10. LIDIANE BORGES DE JESUS, Assessoria de Comunicação, matrícula Siape 225*****;
11. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Assessoria de Controle Interno, matrícula 124*****;



12. SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO, Unidade de Planejamento, matrícula Siape 224****;
13. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA, Unidade de Apoio Corporativo matrícula Siape 224****;
14. Destituir RENATA BARRETO DA FONSECA, Setor Jurídico matrícula Siape 305****;
15. Designar POLLYANA DA SILVA ALCÂNTARA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matrícula Siape 227****;
16. Designar JOÃO CLÁUDIO RIGHETTO MOREIRA, Serviço Jurídico de Consultivo Administrativo, matrícula Siape 313****.

§1º A Presidência do Comitê será conduzida pelo representante da Assessoria de Controle Interno do HU-MCO.

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

§ 3º As áreas deverão designar substitutos caso os titulares não puderem comparecer aos trabalhos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD do HU-MCO:

- I. assessorar os Gestores do HU-MCO sobre o tema;
- II. propor políticas e normas gerais relativas à LGPD para esta Unidade Hospitalar;
- III. propor ações para conformidade deste Hospital Universitário à LGPD;
- IV. propor, no âmbito do HU-MCO, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- V. monitorar a implementação da LGPD no HU-MCO;
- VI. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. O Comitê de Implementação da LGPD do HU-MCO reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Superintendente.

Art. 5º Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste Ato e conforme as orientações dispostas na Portaria-SEI nº 206 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da EBSERH.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003844/2021-11 SEI nº 20476066



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 106, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de aferição de radiação ionizante para controle de medição de exposição individual e ambiental, com fornecimento em regime de comodato de dispositivo de monitorização, a fim de atender às necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDIMG) da Maternidade Climério de Oliveira (MCO). Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Luana Sarmiento Neves da Rocha, matrícula SIAPE 101****, Médica – Coordenadora;
2. Marcelo Mendes de Jesus, matrícula SIAPE 224****, Técnico em Radiologia - membro;
3. Jonai de Oliveira Teixeira, matrícula SIAPE 235****, Técnico em Segurança do Trabalho - membro;
4. Maria Lúcia Ribeiro Rocha, matrícula SIAPE 120****, Médica - membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001075/2022-99 SEI nº 19907812



FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PORTARIA nº 107, de 28 de março de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços nº 113/2020, o objeto do presente instrumento Aquisição de poltronas, para atender a necessidade da Maternidade Climério de Oliveira (MCO). Firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

Atas	Fornecedor	CNPJ
Ata de Realização do PE: 113/2020 - UASG: 160322	MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73

1. Carine Souza Jatobá, Enfermeira, SIAPE:222***** - Fiscal;
2. Lorena Cardoso Mangabeira Campos, Enfermeira, SIAPE: 112***** - Substituta;
3. Sheila Oliveira Belas Silva, Enfermeira, SIAPE: 223***** - Substituta;

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
2. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
3. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011639/2021-11 SEI nº 20490318



RETIFICAÇÃO

Retificação 30 de março de 2022

No Boletim de Serviços nº 352 publicado no dia 25 de março de 2022, No item 11. DO PROCESSO SELETIVO, item b.1), **onde se lê** "Declaração de assiduidade, assinada pelo Presidente da Comissão ou Comitê, comprovando a presença do candidato na totalidade das reuniões realizadas em 2018 e 2019", **leia-se** "Declaração de assiduidade, assinada pelo Presidente da Comissão ou Comitê, comprovando a presença do candidato na totalidade das reuniões realizadas em 2020 e 2021...". No item 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, **inclui-se** "VIII – Portarias de designação do candidato para participar de comissões ou comitês e declaração de assiduidade assinada pelo respectivo Presidente nas reuniões realizadas em 2020 e 2021."